PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.240/2017

DE 13 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR **POR** ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, APURADO NO EXERCÍCIO DE 2016, AO ORCAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2017 do Município de Coqueiral – Lei n.º 2.218/2016 e alterações posteriores, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 177.706,89 (cento e setenta e sete mil, setecentos e seis reais, oitenta e nove centavos) para atender as atividades constantes da seguinte dotação:

Dotação I				
Órgão	02. Executivo	02. Executivo Municipal		
Unidade	06. Secretaria	06. Secretaria Municipal de Obras		
Sub unidade	01. Departam	01. Departamentos Vinculados à Secretaria		
Função	15. Urbanism	15. Urbanismo		
Sub função	452. Serviços	452. Serviços Urbanos		
Programa	0506. Ilumina	0506. Iluminação Pública		
Projeto/atividade	2.055- Manut	2.055- Manutenção da Iluminação Pública		
Categoria econômica	3390.30.00 -	3390.30.00 – Material de consumo		
Fonte	217	Valor (R\$)	177.706,89	

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 13 de junho de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal